

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 17 de junho de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Aviso

CONVITE

O Excelentíssimo **Senhor Vereador Jelson Bernabé**
Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores
convidam Vossa Excelência a participar da

**Audiência Pública para tratar da Lei de Diretrizes
Orçamentárias para o Exercício Financeiro 2026/2027.**

Realização – Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização
Presidente: Vereadora Natália Velasques
Vice-Presidente: Vereador Gabriel Arce
Relator: Vereador Agnaldo Pereira Lima

Dia – 26 de junho de 2026

Hora – 08h

Local – Plenário “Isaac Borges Capillé”
Câmara Municipal de Ponta Porã
Av. Brasil, 3470.

“A presença de Vossa Excelência abrilhantará este evento.”

Portaria

PORTARIA N.º 230/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.548/2023 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR), com as alterações da Lei Municipal nº 4.621/2024;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO a Cota nº 006/2026/CMPP/PG, que atesta a viabilidade e legalidade da reestruturação funcional;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de otimizar o ciclo de contratações e conferir maior eficiência ao processo;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar a jornada de trabalho do servidor **VICTOR FERNANDO GONÇALVES**, brasileiro, Matrícula Funcional nº 386, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, com a devida retribuição proporcional ao vencimento-base, nos termos do art. 64, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 4.548/2023.

Art. 2º Designar o referido servidor para exercer, de forma unificada, as atribuições de **Gestor de Planejamento das Contratações e Gestor de Contratos**, fazendo jus à Função Gratificada (FG) no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base já acrescido da complementação pela carga horária ampliada, conforme previsto no art. 49, inciso V, alínea “c”, e art. 64, §3º, da Lei Municipal nº 4.548/2023.

Art. 3º No exercício das funções unificadas de planejamento e gestão de contratos, o servidor atuará sob a subordinação hierárquica e técnica direta do Diretor Administrativo, resguardando-se a estrutura de controle e o princípio da segregação de funções.

Art. 4º A validade e eficácia desta Portaria ficam condicionadas à assinatura de termo de anuência expressa pelo servidor, conforme preceitua o art. 65 da Lei Municipal nº 4.548/2023, bem como à prévia juntada do respectivo Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã, 18 de junho de 2026.

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: EDUARDO ESGAIB CAMPOS

PODER LEGISLATIVO

Presidente: JELSON BERNABÉ

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367